



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 608/2018

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Atlética Guarany, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação Atlética Guarany** com CNPJ. Nº **13.001.169/0001-08**, situada na Praça Manoel Messias de Freitas, nº 115, nesta cidade, no valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** objetivando a participação no Campeonato Sergipano de Futebol, na Primeira Divisão, Edição 2019.

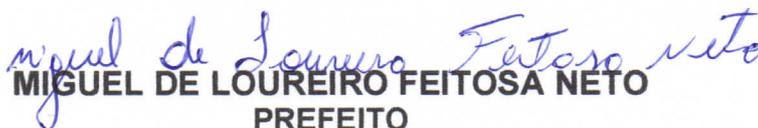
Parágrafo Único – A subvenção referida no “caput” deste artigo será paga com recursos próprios do Município, devendo ser liberada em 02 (duas) parcelas, **de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em 15 de janeiro de 2019, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o plantel e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o transporte em jogos fora e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o plantel em 15 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - A Associação Atlética Guarany, fica obrigada a prestar contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos recursos recebidos oriundo da subvenção concedida no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO